



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 27/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

**Decreta Ponto Facultativo
Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Milagres, e,

- **CONSIDERANDO**, o apelo dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores em geral;
- **CONSIDERANDO** o interesse das Instituições Financeiras que têm agências no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo municipal** os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2024 – quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h00min.

Art. 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres, Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.


CEZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal